

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PARECER Nº 042/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL Institui o
Projeto “Reciclagem que
Transforma” no Município de
Jerônimo Monteiro e dá outras
providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria dos Vereadores Maria Luiza de Oliveira Liparizi e Matheus Garcia Carvalho, que visa instituir o Projeto “**Reciclagem que Transforma**” no Município de Jerônimo Monteiro, com a finalidade de promover a educação ambiental, a sustentabilidade, a cidadania e a solidariedade por meio da arrecadação de materiais recicláveis.

A proposição prevê a participação de escolas, estabelecimentos comerciais, associações comunitárias, entidades sem fins lucrativos, empresas e demais instituições interessadas, estabelecendo objetivos voltados à conscientização ambiental, incentivo à reciclagem e apoio a ações sociais e comunitárias.

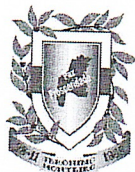
II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Após análise do texto apresentado, verifica-se que a matéria possui relevante interesse público, tratando de ações de educação ambiental, incentivo à reciclagem e promoção da cidadania, temas compatíveis com as atribuições do Município.

Observa-se, ainda, que o projeto possui caráter autorizativo e programático, estabelecendo diretrizes e objetivos para o desenvolvimento de ações voltadas à conscientização ambiental e à participação da comunidade em práticas sustentáveis, sem criar estrutura administrativa específica ou impor obrigações incompatíveis com a competência legislativa municipal.

Quanto à técnica legislativa, recomenda-se apenas que a redação final seja adequada para corrigir pequenas inconsistências formais, especialmente na denominação da matéria, uma vez que o texto institui o Projeto “Reciclagem que



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Transforma”, devendo essa nomenclatura ser mantida de forma uniforme em todo o projeto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina **FAVORAVELMENTE** pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 019/2026, recomendando sua tramitação e posterior apreciação pelo Plenário. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 19 DE JUNHO DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

elo
EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 042/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		<i>Celso Zucoloto</i>
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		<i>elo</i>
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		<i>Edivan Veiga de Castro</i>